



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 122

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018 - CONTRATO 152/2018.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME, CNPJ n.º 19.224.770/0001-46. Objeto: aquisição de extintores, recargas, placas de sinalização, orientação e luminárias de emergência, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 12 meses. LOTE 01 R\$ 16.344,75, LOTE 02 R\$ 5.375,10, LOTE 03 R\$ 2.505,15, LOTE 04 R\$ 921,50. Data de assinatura: 17/12/2018, LEANDRO GALVÃO - CPF: 022.207.229-61 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública 001/2018, visando a **concessão de direito real de uso** de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a exploração comercial e geração de empregos nos seguintes bens imóveis, teve como vencedores as empresas abaixo especificadas:

LOTE	MATRÍCULA	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
02	Quadra 08 - Matrícula 10.304 360,00 m², 12,00m frontal e 30,00m lateral, Rodovia Gilberto Freire PR-436 que liga Ribeirão do Pinhal a Jundiá do Sul.	Deserto	xxxxx
03	Quadra 08 -Matrícula 10.304 360,00 m², sendo 12,00m frontal e 30,00m lateral, Rodovia Gilberto Freire PR-436 que liga Ribeirão do Pinhal a Jundiá do Sul.	Washigton Luis Vilalva	07.881.849/0001-60
04	Quadra 08 - Matrícula 10.304 390,00 m², sendo 13,00m frontal e 30,00m lateral, Rodovia Gilberto Freire PR-436 que liga Ribeirão do Pinhal a Jundiá do Sul.	Deserto	xxxxx
05	Quadra 08 - Matrícula 10.304 - 390,00 m², 13,00m frontal e 30,00m lateral, Rodovia Gilberto Freire PR-436 que liga Ribeirão do Pinhal a Jundiá do Sul.	Wanderlei Rodrigues do Prado	30.617.570/0001-96
06	Quadra 08 - Matrícula 10.304 - 411,00 m², 13,70m frontal e 30,00m lateral, Rodovia Gilberto Freire PR-436 que liga Ribeirão do Pinhal a Jundiá do Sul.	Daiane Muniz da Conceição de Godoi	24.823.658/0001-61
07	Matrícula 6.695 - área de 309,27 m2 - Rodovia Gilberto Freire PR-436 que liga Ribeirão do Pinhal a Jundiá do Sul	A.Maia da Silva Transportes	22.602.264/0001-58

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 122 – Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Pág. 02

07-A	Matrícula 6.695 - área de 150,07 M2, Rodovia Gilberto Freire PR-436 que liga Ribeirão do Pinhal a Jundiá do Sul	J.L. Paes Me	11.168.423/0001-31
------	---	--------------	--------------------

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS – 17/12/18.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº. 111/2018.****SÚMULA:-** Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.862, de 06 de dezembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 138.100,00 (*cento e trinta e oito mil e cem reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CONTA DE DESPESA:- 00920 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

VALOR R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA:- 00940 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

VALOR R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0009.2017 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA:- 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

VALOR R\$ 138.100,00 (cento e trinta e oito mil e cem reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 17 de dezembro de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Assinatura Digital